



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 38/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTÁGIO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO com sede na Rodovia CE-292, km-15, s/n, Bairro Gisélia Pinheiro, CEP: 63.115-500, na cidade de Crato-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0010-36, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, nomeado pela Portaria nº 1218/GABR/REITORIA de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, torna público a chamada pública para seleção de estágio obrigatório, **não remunerado**, para alunos oriundos de instituição pública de nível médio, **de curso Técnico em Agropecuária**, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Resolução CONSUP / IFCE Nº 297, de 09 de maio de 2025.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão destinadas 20 (vinte) vagas **com ampla concorrência** para alunos matriculados em cursos regulares de técnico em agropecuária para realização de estágio supervisionado obrigatório.

2. ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

2.1. São atribuições do estagiário:

- a) Manejo e tratos culturais no setor de agricultura e forragicultura;
- b) Manejo sanitário, reprodutivo e alimentar dos animais nos setores produtivos.

2.2. Os estágios serão realizados no Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção – DPEP do IFCE – campus Crato, principalmente nos setores produtivos de: bovinocultura, avicultura, suinocultura, ovinocaprinocultura, piscicultura e agricultura.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1. Para seleção serão utilizados os seguintes critérios de seleção e peso:

Critérios de Seleção	Peso
análise curricular	1
análise do Plano de Trabalho	2

3.2. O candidato deverá atender integralmente os seguintes requisitos:

- a) ter disponibilidade de horas semanais para realização do estágio;
- b) estar regularmente matriculado no curso Técnico em Agropecuária;
- c) ter integralizado os pré-requisitos do componente curricular de estágio obrigatório definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

3.3. É de responsabilidade da banca de seleção verificar os requisitos dos candidatos durante o processo de seleção.

4. DA VAGA DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

4.1. Serão reservadas 2 (duas) vaga para estudantes em condição de pessoa com deficiência, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do Artigo 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

4.2. O candidato a vaga de estudante em condição de pessoa com deficiência deverá anexar, no ato da inscrição, laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

4.3. O candidato que realizar sua inscrição para a vaga reservada a pessoas com deficiência e não anexar o laudo médico, terá sua inscrição indeferida.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS PRETAS E PARDAS

5.1. Serão reservadas 6 (seis) vagas para aos estudantes negros, nos termos do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

5.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, manifestar opção em concorrer as vagas destinadas aos estudantes negros.

5.3. Os candidatos que concorrerem as vagas reservadas a pessoas negras, após a classificação, serão submetidos a Banca de Heteroidentificação do IFCE – campus Crato.

5.4. Caso a Banca de Heteroidentificação julgue que o candidato não possui características pretas/pardas, o candidato será eliminado, podendo, no entanto, concorrer as demais vagas de ampla concorrência.

5.5. Caso as vagas destinadas aos candidatos em condição de pessoa com deficiência e as vagas destinadas a pessoas pretas e pardas não sejam preenchidas, essas vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos de ampla concorrência.

6. PERÍODO DE ESTÁGIO

6.1. O estágio deverá ocorrer entre o dia 03 de novembro de 2025 a 06 de março de 2026, não podendo ser prorrogado.

6.2. O horário de estágio deverá obedecer ao horário de funcionamento da instituição, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas/diárias.

6.3. A jornada de atividade do estágio poderá ser de 8 (oito) horas/diárias, caso o curso o qual o aluno esteja matriculado alterne teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais e desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino, nos termos do Art. 10, § 1º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de 14 a 17 de outubro de 2025, pelo endereço eletrônico

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSesR8sySzaA5kplooz3jKb3xjUbc9C7cNvAoIHICA7YpC2S5A/viewform?usp=header>

7.2. Para inscrição, o discente candidato deverá anexar:

a) Histórico escolar simplificado atualizado, em formato PDF;

b) Plano de Trabalho, em formato PDF;

c) Comprovante de matrícula no curso Técnico em Agropecuária (poderá ser apresentado durante a apresentação do termo de compromisso de estágio).

7.3. Caso o candidato queira concorrer as vagas reservadas as pessoas autodeclaradas pretas ou as vagas reservadas as pessoas com deficiência, deverá manifestar a opção no ato da inscrição.

7.4. Os candidatos às vagas reservadas as pessoas com deficiência, deverão encaminhar, no ato da inscrição, laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

8. DO RESULTADOS

8.1. Os resultados provisório e final deverão ser publicados por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do estagiário.

8.2. A divulgação dos resultados provisório e final serão em ordem de classificação nas datas estipuladas conforme o cronograma deste Edital.

8.3. Os resultados deverão conter as notas atribuídas a cada critério exigido no item 3.1. deste Edital.

9. CRONOGRAMA

Ação	Período	Endereço eletrônico
Período de inscrição	14/10 e 17/10/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-de-estagio-para-alunos-matriculados-em-cursos-regulares-de-tecnico-em-agropecuaria/
Resultado das inscrições	20/10/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-de-estagio-para-alunos-matriculados-em-cursos-regulares-de-tecnico-em-agropecuaria/
Período para interposição de recurso	21/10/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-de-estagio-para-alunos-matriculados-em-cursos-regulares-de-tecnico-em-agropecuaria/
Resultado final e homologação das inscrições	22/10/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-de-estagio-para-alunos-matriculados-em-cursos-regulares-de-tecnico-em-agropecuaria/
Avaliação da banca de heteroidentificação	23 a 24/10/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-de-estagio-para-alunos-matriculados-em-cursos-regulares-de-tecnico-em-agropecuaria/

Ação	Período	Endereço eletrônico
Publicação do resultado final	27/10/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-de-estagio-para-alunos-matriculados-em-cursos-regulares-de-tecnico-em-agropecuaria/
Período de interposição de recurso	28/10/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-de-estagio-para-alunos-matriculados-em-cursos-regulares-de-tecnico-em-agropecuaria/
Homologação final da seleção	30/10/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-de-estagio-para-alunos-matriculados-em-cursos-regulares-de-tecnico-em-agropecuaria/
Início das atividades de estágio	a partir de 03/11/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-simplificada-de-estagio-para-alunos-matriculados-em-cursos-regulares-de-tecnico-em-agropecuaria/

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É requisito OBRIGATÓRIO para efetiva realização e início das atividades de estágio a celebração do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, entre a instituição de ensino a qual o discente estar matriculado, o estagiário e o IFCE – campus Crato. Para celebração do TCE, a instituição de ensino a qual o aluno estar matriculado deverá encaminhar, devidamente assinado, pelo email cies@crato.ifce.edu.br.

10.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições expressas neste Edital e na respectiva chamada pública.

10.3. O estagiário não poderá iniciar o estágio antes de:

- celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- entrega do Plano de Atividade devidamente assinado pelo estagiário ou responsável legal (quando menor); pelo professor orientador; pelo responsável legal da Instituição de Ensino do estagiário; e também pelo supervisor do estagiário no IFCE e pelo representante legal do IFCE, enquanto Unidade Concedente;
- comprovação de matrícula e frequência regulares do estagiário, atestados pela Instituição de Ensino onde está matriculado;
- contratação de seguro contra acidentes pessoais, pela Instituição de Ensino onde está matriculado;
- compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no Plano de Atividades do estagiário.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estágio.

NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS

Diretor-Geral

IFCE *campus* Crato



Documento assinado eletronicamente por **Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus**, **Diretor Geral do Campus Crato**, em 09/10/2025, às 16:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7985458** e o código CRC **4DBE7878**.